

PROJETO DE LEI Nº 215/2024

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 5.378/2024,
QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER
BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO.**

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 2º, da Lei nº 5.378/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica autorizada a afetação dos bens, passando para bens de uso comum.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos oito dias do mês de novembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 215/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 215/2024, altera redação do art. 2º, da Lei nº 5.378/2024, que autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel em doação.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo corrigir erro material no dispositivo da Lei, este ato é meramente formal para sanar a irregularidade, vez que os efeitos temporais permanecem válidos.

Onde se lê: Fica autorizada a afetação dos bens, passando para bens de uso dominical.

Leia-se: **Fica autorizada a afetação dos bens, passando para bens de uso comum.”**

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos

É a justificativa.

Matelândia (PR), 08 de novembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito